



Resolução do Parlamento Nacional n.º /2025
de de

**Aprova, para adesão, o Acordo de Cooperação Energética da ASEAN e os
seus Protocolos de Alteração de 1995 e 1997**

Considerando que a República Democrática de Timor-Leste reiterou, desde a sua independência, o seu compromisso com o multilateralismo, a integração regional e a consolidação de relações de cooperação com os seus parceiros do Sudeste Asiático;

Tendo em conta que na 40.^a e 41.^a Cimeiras da ASEAN, realizadas em Phnom Penh, Camboja, em novembro de 2022, os líderes dos países da ASEAN decidiram, em princípio, admitir Timor-Leste como 11.º Estado-Membro da organização;

Atendendo a que o último relatório da ASEAN sublinha a significativa e bem sucedida implementação do roteiro para a adesão plena de Timor-Leste à organização, aprovado em maio de 2023 durante a 42.^a Cimeira da ASEAN em Labuan Bajo, o que permite concluir pela prontidão do País para assumir a qualidade de membro;

Tendo presente que na 46.^a Cimeira da ASEAN, realizada na Malásia em maio de 2025, os líderes dos países da ASEAN decidiram admitir Timor-Leste como 11.º Membro da ASEAN, admissão a ser oficializada na 47.^a Cimeira da ASEAN, a ter lugar na Malásia, no dia 26 de outubro de 2025;

Considerando que o Acordo de Cooperação Energética da ASEAN, assinado em Manila a 24 de junho de 1986, e os seus Protocolos de Alteração de 1995 e 1997 estabelecem um quadro jurídico vinculativo de cooperação regional em matéria de energia, abrangendo segurança energética, eficiência e conservação, formação técnica e promoção do investimento no setor;

Reconhecendo que o setor energético é um pilar essencial da segurança nacional e do desenvolvimento económico, sendo a integração de Timor-Leste no Acordo de Cooperação Energética da ASEAN e nos seus Protocolos de Alteração um passo decisivo para crescer segurança energética, diversificação de fontes e acesso a tecnologia, formação e investimentos regionais;

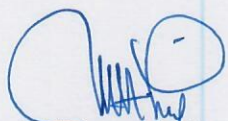
Considerando que a adesão ao Acordo contribui para fortalecer a resiliência do País face a choques energéticos e riscos ambientais, permitindo participar em mecanismos regionais de emergência energética, eficiência e conservação e beneficiar de transferências de tecnologia e boas práticas;

Tendo em consideração que, nos termos da Constituição da República, compete ao Parlamento Nacional aprovar acordos e ratificar tratados internacionais,

O Parlamento Nacional resolve, sob proposta do Governo e nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, aprovar, para adesão, o Acordo de Cooperação Energética da ASEAN, assinado em Manila a 24 de junho de 1986, e os seus Protocolos de Alteração de 15 de dezembro de 1995 (Banguecoque) e 23 de julho de 1997 (Kuala Lumpur), cujas versões autênticas em língua inglesa e respetivas traduções para as línguas portuguesa e tétum se publicam em anexo à presente resolução, da qual fazem parte integrante.

Aprovada em 29 de setembro de 2025.

A Presidente do Parlamento Nacional,

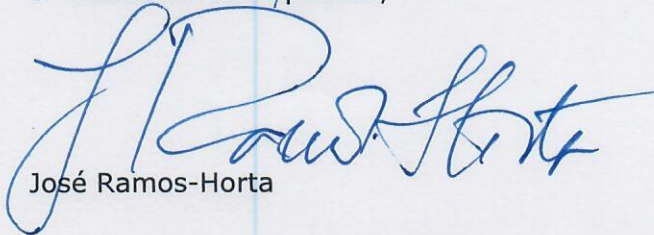


Maria Fernanda Lay

Publique-se.

9/10/25

O Presidente da República,



José Ramos-Horta

ANEXO I

Versões autênticas na língua inglesa

AGREEMENT ON THE ASEAN ENERGY COOPERATION